



EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 001/2026

EMENTA: Propõe Emenda ao PL n.º 007/2026, na forma que indica.

Pela presente Emenda, fica alterado o texto do Projeto de Lei nº 007/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º O Parágrafo único, do art. 1º, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros será definido no Plano de Trabalho aprovado, observadas as dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual e a disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º Fica acrescido ao Projeto de Lei o seguinte artigo 3º-A, com a seguinte redação:

Art. 3º-A O Poder Executivo deverá promover a ampla divulgação da parceria no Portal da Transparência do Município, incluindo obrigatoriamente:

- I. O Termo de Fomento celebrado;*
- II. O Plano de Trabalho aprovado;*
- III. Os valores repassados;*
- IV. Relatórios de execução;*
- V. As prestações de contas apresentadas pela entidade parceira.*

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 25 de fevereiro de 2026.

Antônio Gileno Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

(88) 3664-1951 @camarademarcoce

www.camaramunicipaldemarco.ce.gov.br

Rua Rios, N° S/N, Centro, 62560-000, Marco

Justificativa

As Emendas ora propostas têm por objetivo garantir transparência na execução física e financeira do objeto da Parceira de que trata o Projeto de Lei, assegurando aos populares o conhecimento do instrumento e da efetiva aplicação dos recursos públicos envolvidos.

Deste modo, rogo aos Pares o necessário apoio para a aprovação das Emendas.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 25 de fevereiro de 2026.

Antônio Gileno Silva
Vereador